



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

CMP N°	1041/2026
FOLHA N°	06
SERVIDOR	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA ADM/SP N° 04/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de **35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais**, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Petrópolis, proporcionando melhores condições de ventilação e conforto térmico nos ambientes de trabalho, setores administrativos, gabinetes e demais dependências da instituição.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de melhorar a circulação de ar nos ambientes, especialmente considerando que **existem salas e espaços que ainda não possuem aparelhos de ar-condicionado**.

A disponibilização de ventiladores de parede constitui alternativa adequada para melhorar a circulação do ar e proporcionar condições mais favoráveis ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, beneficiando servidores, vereadores, colaboradores e usuários dos serviços da Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade identificada, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e possuir características compatíveis com a utilização em ambientes institucionais e administrativos.

Os ventiladores deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tipo: **ventilador de parede comercial**;
- Diâmetro: **50 cm**;
- Voltagem: **bivolt**;
- Controle: **chave de controle eletrônica para parede**, com ajuste de velocidade;
- Velocidades: regulação de velocidade;
- Oscilação: horizontal automática;
- Inclinação: regulável, com ajuste manual;
- Estrutura adequada para instalação em parede;
- Hélice e grade de proteção resistentes;
- Equipamento novo, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento;
- Deverá acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento e à instalação do equipamento, quando aplicável.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, acompanhados de manual de instruções e demais documentos pertinentes, quando fornecidos pelo fabricante.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Para o atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas:

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis, RJ. CEP: 25686-900.
Telefone: (24) 2291-9200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

CMP N°	1054/2020
FOLHA N°	07
SERVIDOR	

3.1. Manutenção dos equipamentos existentes

A manutenção dos equipamentos atualmente disponíveis não se apresenta como solução suficiente, uma vez que a necessidade identificada não se limita à existência de equipamentos que eventualmente necessitem de reparo.

Há ambientes que necessitam de melhoria na circulação de ar e **salas e espaços que ainda não possuem aparelhos de ar-condicionado**, sendo necessária a disponibilização de equipamentos adicionais.

3.2. Remanejamento dos equipamentos existentes

O remanejamento dos ventiladores já disponíveis poderia atender parcialmente à demanda, porém não seria suficiente para suprir todos os ambientes que necessitam de melhoria na ventilação.

Além disso, o remanejamento poderia gerar deficiência de ventilação em outros locais atualmente atendidos.

3.3. Aquisição de novos ventiladores de parede

A aquisição de novos ventiladores de parede comerciais apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.

A solução permite ampliar a quantidade de equipamentos disponíveis, atender ambientes que atualmente não possuem equipamento adequado para circulação de ar e complementar os equipamentos existentes.

Dessa forma, a aquisição de **35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais** apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada, de fácil implementação e compatível com a necessidade institucional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais de 50 cm**, bivolt, destinados à instalação nas dependências da Câmara Municipal de Petrópolis.

Os equipamentos deverão possuir controle eletrônico de parede com regulagem de velocidade, oscilação horizontal automática e inclinação regulável, permitindo melhor direcionamento e distribuição do fluxo de ar.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as características dos ambientes onde serão instalados.

A aquisição permitirá complementar os equipamentos já existentes e atender aos espaços que atualmente apresentam necessidade de melhoria da ventilação, especialmente aqueles que não possuem aparelhos de ar-condicionado.

5. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada e a previsão de atendimento dos ambientes institucionais, estima-se a necessidade de aquisição de:

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis, RJ. CEP: 25686-900.
Telefone: (24) 2291-9200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais de 50 cm.

O quantitativo deverá ser distribuído de acordo com a necessidade dos setores, gabinetes e demais dependências da Câmara Municipal de Petrópolis, observando-se as condições de cada ambiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar, foram consideradas três referências de preços para ventiladores de parede comerciais com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Cotação	Valor unitário
Cotação 1	R\$ 340,00
Cotação 2	R\$ 448,00
Cotação 3	R\$ 465,50
Valor médio unitário R\$ 417,83	

CMP N°	10.412.000
FOLHA N°	08
SERVIDOR	

Considerando o valor médio unitário de **R\$ 417,83** e o quantitativo de **35 (trinta e cinco) unidades**, estima-se o seguinte valor total:

Valor total estimado: R\$ 14.624,05

(quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

A estimativa deverá ser confirmada e formalizada mediante pesquisa de preços realizada conforme os procedimentos aplicáveis ao processo de contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, entende-se que a aquisição poderá ser realizada de forma conjunta, contemplando as 35 (trinta e cinco) unidades.

A contratação em lote único ou por item, conforme definição do setor competente, deverá observar a economicidade, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por se tratar de equipamentos com características semelhantes e destinados ao mesmo órgão, a aquisição conjunta poderá proporcionar maior padronização dos equipamentos e facilitar o recebimento, controle, manutenção e gestão patrimonial.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhorar a circulação de ar nos ambientes da Câmara Municipal de Petrópolis;
- Proporcionar maior conforto térmico aos servidores, vereadores, colaboradores e público em geral;

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis, RJ. CEP: 25686-900.
Telefone: (24) 2291-9200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

- Atender salas e espaços que ainda não possuem aparelhos de ar-condicionado;
- Complementar a quantidade de equipamentos de ventilação atualmente disponível;
- Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas;
- Reduzir os desconfortos relacionados à insuficiente circulação de ar;
- Disponibilizar equipamentos novos, adequados e eficientes;
- Promover melhores condições de trabalho e atendimento ao público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

- Realização e formalização da pesquisa de preços;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Definição da modalidade ou procedimento de contratação adequado;
- Verificação das condições dos locais destinados à instalação dos equipamentos;
- Definição dos ambientes que receberão os ventiladores;
- Adoção das providências necessárias para o recebimento e conferência dos equipamentos;
- Registro e controle patrimonial dos bens adquiridos, quando aplicável;
- Adoção dos demais procedimentos administrativos necessários à contratação.

CMP Nº	10741/2026
FOLHA Nº	09
SERVIDOR	

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende, em princípio, de outra contratação para que os ventiladores possam ser utilizados.

Entretanto, deverá ser verificada previamente a infraestrutura dos ambientes destinados à instalação dos equipamentos, especialmente quanto à existência de pontos elétricos adequados e às condições necessárias para fixação dos ventiladores nas paredes.

Caso seja identificada a necessidade de adequação da infraestrutura elétrica ou física, deverão ser avaliadas as providências administrativas pertinentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de ventiladores de parede poderá contribuir para a melhoria das condições de conforto térmico dos ambientes com utilização de equipamentos de menor complexidade em comparação a soluções de climatização que demandem instalação de sistemas de ar-condicionado.

Deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética adequada, observadas as especificações técnicas e os requisitos aplicáveis.

Quanto ao descarte futuro dos equipamentos, deverá ser observado o correto encaminhamento dos bens inservíveis, de acordo com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Setor de Patrimônio

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável e adequada** para o atendimento da necessidade identificada.

A aquisição de **35 (trinta e cinco) ventiladores de parede comerciais de 50 cm** apresenta-se como solução compatível com a necessidade da Câmara Municipal de Petrópolis, especialmente para melhorar a ventilação dos ambientes e atender salas e espaços que ainda não possuem aparelhos de ar-condicionado.

A solução apresenta potencial para proporcionar maior conforto térmico, melhores condições de trabalho e atendimento ao público, além de complementar a estrutura existente.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observados os procedimentos administrativos, orçamentários e legais aplicáveis.

Petrópolis, 25 de agosto de 2026.


Luiz Antônio da Silva Rocha
Chefe do Setor de Patrimônio
Matrícula 1330.084/15

